

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL E SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e a **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - Fundesporte**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.857.516/0001-40**, representada por seu Diretor-Presidente, **Herculano Borges Daniel**, e a **Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - Setesc**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.372.704/0001-41**, representada por seu Secretário de Estado, **Marcelo Ferreira Miranda**, doravante denominadas **ACORDADAS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO** conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A ACORDADA, denominada Fundesporte, juntamente com a Setesc, por seus vínculos institucionais, assumem o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2023, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2023

Indicador	Meta
Quantidade de pessoas atendidas pelas Jogos Esportivos	2.600
Quantidade de atleta atendido pelo Esporte + digital	200
Quantidade de pessoas atendidas no MS +Acessível no Esporte	1.000
Quantidade de participantes nos eventos de Esporte e Lazer	160.000
Quantidade de beneficiários com a Bolsa-Atleta e Bolsa-técnico	396
Quantidade de atendimento realizados com Programa MS Desporto Escolar – PRODESC (Estudante e Professores)	420.000
Quantidade de eventos esportivos (Nacional, Estadual e Local) de Lazer	200
Quantidade de atendimentos realizados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC)- Federações, Clubes e associações esportivas	500
Quantidade de profissionais de Educação Física capacitados	1800
Quantidade de Estudantes entre 12 e 17 anos atendidos nos Jogos Escolares	7000

Indicador	Meta
Quantidade de obras em equipamentos de Esporte e Lazer	40
Volume de investimento em obras em equipamento de esporte e lazer	R\$ 27.000.000

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A ACORDADA, denominada Fundesporte, juntamente com a Setescc, por seus vínculos institucionais, e o ACORDANTE, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela 2, a seguir.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2023

Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Cultura, Esporte e Lazer	P1. MS +Acessível no Esporte	E1. Eventos Esportivos para a comunidade surda	Dezembro
		E2. 5 (cinco) lives, em libras, realizadas.	Dezembro
		E3. 10 (dez) vídeos, em libras, disponibilizado.	Dezembro
	P2. Jogos esportivos no MS	E1. Jogos 50+ de MS realizados.	Dezembro
		E2. Festival de Praia	Dezembro
		E3. Jogos Abertos de MS realizados.	Dezembro
	P3. MS Esporte +Digital	E1. Carteira atleta bolsista digital entregue.	Dezembro
	P4. Programa Esporte e Cidadania	E1. Editais de chamamento público de investimentos (Valor R\$ 7.000.000,00): - Esporte educacional: clubes escolares; - Esporte de rendimento: federações esportivas e equipes esportivas com idade acima de 15 anos; - Esporte para todos: idosos, paradesporto, crianças e adolescentes; - Turismo esportivo: eventos esportivos geradores de fluxo turístico, esportes de aventura, e esportes regionais; - Cultura esportiva: trilhas históricas e culturais de Mato Grosso do Sul nos espaços quilombolas, indígenas, ciganos, pantaneiros e ribeirinhos.	Dezembro



Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Cultura, Esporte e Lazer	P5. Destaques Esportivos em MS	E1. Apoio a eventos/ações/atividades que envolvem campeonatos estaduais e nacionais de modalidades esportivas nos municípios de Mato Grosso do Sul: ○ Copa Mundo do Futsal Sub 21 - Etapa Nacional - Maracaju; ○ Supercopa Masculina de Futsal - Maracaju; ○ Campeonato Brasileiro de Judô – Campo Grande; ○ Rodada da Liga Feminina de futsal – LFF - Fase Nacional - Maracaju; ○ XTERRA- Bonito; ○ Brasil Ride de Mountain Bike - Bonito; ○ Eco Pantanal Extremo - Corumbá; ○ Futebol feminino; ○ Campeonato Estadual série B; ○ Campeonato Brasileiro de Motocross - Campo Grande; ○ Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia – Adulto, Sub-19 e Top-12 - Campo Grande; ○ Campeonato Brasileiro de Futebol – Série D ○ Maratona de Campo Grande;	Dezembro
		E2. Obras de infraestrutura esportivas: ○ Pista internacional de atletismo - Ponta Porã; ○ Pista internacional de atletismo - Chapadão do Sul; ○ Reforma do Ginásio de Esportes Juscelino Kubitscheck - Bonito; ○ Equipamentos para a pista internacional de atletismo em Chapadão do Sul; ○ Construção do Complexo Esportivo do Distrito de Pirapora - Itaporã; ○ Reforma do Ginásio Poliesportivo Oscar Schmidt – Ponta Porã; ○ Reforma do Ginásio Poliesportivo José Ferreira Cardoso – Rio Negro; ○ Revitalização do Ginásio Municipal - Rio Brilhante; ○ 32 arenas esportivas do Programa MS Bom de Bola entregues: ○ 1 (uma) - Amambai ○ 1 (uma) - Anastácio ○ 1 (uma) - Aparecida do Taboado ○ 1 (uma) - Caarapó ○ 7 (sete) - Campo Grande ○ 1 (uma) - Camapuã ○ 1 (uma) - Chapadão do Sul ○ 1 (uma) - Coronel Sapucaia	Dezembro



Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Cultura, Esporte e Lazer	P5. Destaques Esportivos em MS	○ 1 (uma) - Corumbá ○ 1 (uma) - Deodápolis ○ 6 (seis) - Dourados ○ 1 (uma) - Douradina ○ 1 (uma) - Ivinhema ○ 1 (uma) - Jardim ○ 1 (uma) - Jatei ○ 1 (uma) - Juti ○ 1 (uma) - Nova Andradina ○ 1 (uma) - Sidrolândia ○ 3 (três) - Três Lagoas	Dezembro
	P6. MS Pedalando para o Futuro	E1. Espaços públicos com pista de ciclismo: ○ Campo Grande; ○ Cassilândia; ○ Chapadão do Sul; ○ Coxim; ○ Jardim; ○ Nova Andradina; ○ Ribas do Rio Pardo; ○ Rio Brilhante; ○ Rio Verde; ○ Sidrolândia;	Dezembro
Cultura, Esporte e Lazer	P7. Viver e Recrear em MS	E1. Eventos/ações/atividades intergeração em eventos de natureza e lazer	Dezembro
	P8. Por Dentro do Jogo: Contra o Assédio e o Abuso	E1. Curso de capacitação aos servidores da Fundesporte sobre a temática: protegendo o esporte	Dezembro
		E2. Live Fundesporte/Setesc e Cref/Confef temática: ética profissional e a proteção da dignidade da pessoa humana	Dezembro
		E3. Seminário com os participantes dos programas Bolsa Técnico e Bolsa Atleta: protegendo o esporte	Dezembro
		E4. Cartilhas e pôsteres (com os pontos sugeridos pelo COB): Aprendendo sobre abuso e assédio, reconhecendo sinais e buscando ajuda	Dezembro
		E5. Canal de proteção ao esporte em Mato Grosso do Sul nos sites Fundesporte e Setesc	Dezembro
	P9. Programa Povos Indígenas: esporte, lazer e cidadania	E1. Material esportivo disponibilizado	Dezembro
		E2. Relatório de monitoramento do programa	Dezembro

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2023, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:

- I – A ACORDADA deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada indicador e cada projeto, devendo tal profissional, denominado GERENTE, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- II – A ACORDADA deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, o seu PONTO FOCAL, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- III – O ACORDANTE, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (Segov/Segem), formalizará, em até 5 dias úteis após a assinatura deste contrato, os SETORIALISTAS da Agehab, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, que poderá requisitar informações diretamente aos GERENTES e ao PONTO FOCAL.
- IV – As informações dos indicadores e dos projetos deste instrumento devem ser registradas no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite), que poderá ser acessado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.pg.segov.ms.gov.br/softexpert/login>.
- V – O planejamento dos indicadores e dos projetos deve ser realizado pelo GERENTE, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do SETORIALISTA e a validação do PONTO FOCAL, até o final do mês de maio.
- VI – O registro dos avanços da execução dos indicadores e dos projetos é de responsabilidade do GERENTE e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do SETORIALISTA.
- VII – O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
 - a) Reunião de Gestão de Projeto – RGP: encontro entre GERENTE, PONTO FOCAL e SETORIALISTA, individualizada por projeto e por indicador, para discussão e registro dos avanços e riscos, com ocorrência pelo menos mensal, a partir do mês de maio;
 - b) Reunião de Avaliação da Estratégica – RAE: reunião da Secretaria e suas vinculadas, com a apresentação dos avanços e dos riscos dos indicadores e dos projetos dos contratos de gestão, com a presença do secretário, secretário-adjunto, diretores presidentes, outras lideranças até o nível de superintendentes, GERENTES, SETORIALISTAS e PONTOS FOCALIS, com ocorrência pelo menos bimestral, a partir de junho;
 - c) Reunião Estratégica de Governo - REG: reunião de Governo, com a apresentação dos avanços e riscos mais relevantes estrategicamente dos indicadores e dos projetos de todos os contratos de gestão, com a presença do Governador, Secretários, diretores presidentes, e, quando necessário, lideranças convidadas, com ocorrência pelo menos quadrimestral, a partir de junho.
- VIII - A avaliação do Contrato de Gestão 2023 somente considerará as entregas realizadas até 31 de dezembro do respectivo exercício e os critérios observarão a metodologia de avaliação vigente.
 - a) Cláusula primeira do contrato de gestão - indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho, consideradas, ainda, as suas respectivas polaridades;



- b) Cláusula segunda do contrato de gestão – projetos e iniciativas: A nota das iniciativas considera dois índices: **Índice de Entregas do Contrato de Gestão** (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas) e **Índice de utilização do sistema** (decorrente do avanço real da iniciativa no SoftExpert Excellence Suite (SE Suite))
- c) Os desempenhos alcançados serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão durante a primeira quinzena do mês de fevereiro de 2024;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2023;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2023 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, _____ de _____ de 2023.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

HERCULANO BORGES DANIEL

Diretor-Presidente da Fundesporte

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte,
Cultura e Cidadania - Setesc

